

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 478, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ementa: Designa o empregado **ARISNALDO DIAS BRITO** para responder pela Gerência Financeira - GFI, de **10 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013**, em substituição ao gerente titular.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a Decisão CD-098, de 13 de agosto de 2012, que trata da Estrutura Organizacional do Confea;

Considerando a Portaria AD-Nº 438, de 08 de novembro de 2012, que altera o normativo que trata da Estrutura Organizacional do Confea;

Considerando a Decisão CD-099, de 13 de agosto de 2012, que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS 2012, aprovado pelas Decisões CD-049 e 050/2012;

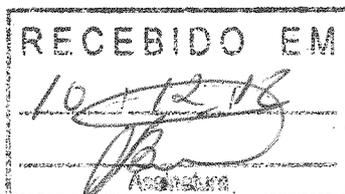
Considerando o item 7.2 do PCCS 2012; e

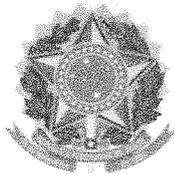
Considerando as férias do Gerente Financeiro – Júlio César Gonçalves de Miranda, de 10 a 21 de dezembro de 2012 e o recesso de final de ano de 26 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

1. Designar, **de 10 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013**, o empregado **ARISNALDO DIAS BRITO**, ocupante do cargo de carreira Assistente, matrícula 0610, para exercer o cargo de livre provimento – **GERENTE** na **Gerência Financeira - GFI**, percebendo neste período a gratificação correspondente conforme item 7.2.6.2 e Tabela Salarial – Cargos de Livre Provimento/Função de Confiança do PCCS 2012.

2. Delegar competência ao GERENTE FINANCEIRO interino para assinar, em conjunto com o Presidente ou quem este delegar, os cheques emitidos, aviso de débito, ofícios de autorização de pagamentos e transferências nacionais e internacionais; retirar extrato e/ou saldo de contas bancárias; baixar arquivos de cobrança; realizar transferências, aplicações e resgates em Cadernetas de Poupança e/ou Fundos de Investimento lastreados por Títulos do Tesouro Nacional, vinculados às Contas Correntes do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea mantidas junto ao Banco do Brasil S.A. (001), Banco de Brasília S.A. (070) e Caixa Econômica Federal (104).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), de dezembro de 2012.



Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

